



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

DECRETO MUNICIPAL Nº 116 /2023 SÃO MARTINHO/RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“ESTABELECE PRAZO PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 04 de dezembro a 22 de dezembro de 2023, para os pais ou responsáveis efetuarem as Matrículas e Rematrículas dos seus filhos, ou dependentes no Ensino Fundamental de 9 anos e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Martinho, junto às Escolas Municipais.

Parágrafo Primeiro - O aluno que já está frequentando a Rede Municipal de Ensino terá a sua vaga garantida na escola em que estuda.

Art. 2º - Para a matrícula dos alunos que ingressarem no Ensino Fundamental de 09 anos, será exigida a idade de 06 anos completos até o último dia do mês de março de 2023, conforme Resolução nº 07/2010 do CNE/CEB. Bem como, alunos que ingressarem na Ed. Infantil será exigida idade de 04 anos completos a 5 anos e 11 meses até o último dia do mês de março de 2024.

Parágrafo Primeiro – No ano de 2024 será oferecido na E.M.E.F. Pe. Antonio Michels a Educação Infantil para crianças de 04 e 05 anos (Pré I e Pré II) sendo que será oferecida duas turmas de Turno Integral no Pré I respeitando os critérios estabelecidos e o Ensino Fundamental de 09 anos do 1º ao 9º ano.

Parágrafo Segundo – Na EMEI Tia Mercedes serão oferecidas vagas na Educação Infantil para crianças na faixa etária dos 04 meses aos 03 anos e 11 meses de idade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AO 1º DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se:

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA

Vice prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração